



# Diário Oficial



Nº 12.026 - Ano XLVIII

Quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## DECRETO Nº 20.202 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

*DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, alínea "a" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campinas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa da Secretaria à atual demanda de serviços e suas respectivas atribuições;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Centro de Apoio Psicossocial - Integração, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde - Noroeste do Departamento de Saúde, passa a ser denominado Centro de Saúde Satélite Íris II.

**Art. 2º** O Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III, vinculado à Coordenadoria Distrital de Saúde - Sudoeste do Departamento de Saúde passa a ser denominado Centro de Saúde DIC III.

**Art. 3º** As atribuições dos Centros de Saúde de que tratam os arts. 1º e 2º deste decreto são as estabelecidas no art. 4º da Lei Complementar nº 147, de 12 de maio de 2016.

**Art. 4º** O Setor de Transportes de Urgência, vinculado ao Departamento de Saúde passa a ser denominado Setor de Coordenação do Programa de Oxigenoterapia e Assistência Domiciliar.

**Art. 5º** São atribuições do Setor de Coordenação do Programa de Oxigenoterapia e Assistência Domiciliar:

I - coordenar o processo de classificação, triagem e distribuição de usuários para o Programa de Oxigenoterapia Domiciliar - POD;

II - integrar e articular a assistência prestada pelos Serviços de Atendimento Domiciliar - SADs, de acordo com diretrizes e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como avaliar a ambiência dos domicílios e acompanhar longitudinalmente o cuidado prestado por meio das suas equipes.

**Art. 6º** O Setor de Controle de Processos e Orçamentos do Departamento Administrativo fica remanejado para a Coordenadoria Setorial Técnico - Financeira do Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros e passa a ser denominado Setor de Tesouraria.

**Art. 7º** São atribuições do Setor de Tesouraria:

I - pagar fornecedores, rescisões de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, mandados judiciais, prestadores de serviços, hospitais e tributos/tarifas;

II - lançar os pagamentos efetuados no Sistema AUDESP;

III - monitorar pagamentos realizados nos bancos e corrigir ou refazer os pagamentos devolvidos;

IV - baixar contabilmente pagamentos e impostos;

V - realizar levantamentos sobre pagamentos efetuados no Sistema SIM, sobre processos de pagamentos solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público, sobre impostos municipais retidos e repasse dos valores apurados à Secretaria Municipal de Finanças;

VI - auxiliar nos lançamentos contábeis das contas que executam pagamentos e no monitoramento das contas do Fundo Municipal de Saúde;

VII - acompanhar e registrar mensalmente valores pagos a prestadores de serviços;

VIII - atender fornecedores para gestão de pagamentos;

IX - pré-conciliar as contas que executam pagamentos;

X - apoiar as rotinas administrativas do Fundo Municipal de Saúde;

XI - arquivar processos e documentos relacionados a pagamentos e realizar o descarte de acordo com a tabela de temporalidade;

XII - monitorar protocolos físicos e eletrônicos das solicitações referentes a pagamentos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de fevereiro de 2019.

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**EDSON VILAS BOAS ORRÚ**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos em exercício

**MONICA REGINA DE TOLEDO MACEDO NUNES**

Secretário Municipal de Saúde em exercício

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Redigido nos termos do protocolado administrativo 2018.10.26988.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral